

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

1 2

Ata da Il Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Pontal do Paraná - CONSEMMA

3

5

6

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19 20

21 22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

Foi realizada a II Reunião Ordinária do CONSEMMA, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e online através da plataforma Google Meet. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Jackson Cesar Bassfeld -Presidente do CONSEMMA (Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca/PMPPR), Flávia Caroline Deable Zacarias (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca /PMPPR), Alyne Souza Paz Cunha (Amcorespp), Talal Mahmoud (Associações de Serviço de Pontal do Paraná - Rotary Club), Jéssica dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde), Roberto Stelmacki Júnior (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná), online: Yana Kossemba da Silva (Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico), Francisca das Chagas Moura e Silva Kaminski (PROVOPAR), Juliano José Dobis Carneiro (Associação MarBrasil), Emilson Carlos Kopp (COPEL), Guilherme Zavataro (SANEPAR), Ércio Luiz Weschenfelder (ACIAPAR) e presencialmente os convidados: Valter Luiz Estevão (Eco Pontal), Juliana F. da Silva (UFPR), Sebastião Cavalcanti Neto (UNESPAR).

As pautas chamadas são: submissão de projetos, a deliberação de recursos para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), recursos para publicidade da Semana de Meio Ambiente, deliberação de recursos para coleta seletiva e limpeza de praia e discussão da Lei 14.285/2021 a qual dispõe: (altera as Leis nos 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para dispor sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas). O Sr. Jackson iniciou a reunião realizando a leitura das pautas e uma breve apresentação dos conselheiros presentes. Dando inicio a pauta de discussão sobre a Lei 14.285/2021, sancionada em trinta de dezembro de dois mil e vinte e um. Seguindo a primeira pauta, Jackson questiona se os conselheiros verificaram a Lei antes da reunião, assim que a mesma foi pautada. O Sr. Juliano questiona se a Lei trata sobre o aspecto do próprio município legislar sobre as Áreas de Preservação Permanente. O Sr. Jackson responde ao Sr. Juliano, que a Lei entre outros aspectos o município, em áreas urbanas consolidadas, poderá definir faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do caput do artigo 4º Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal). O Sr. Jackson complementa que, internamente a Prefeitura de Pontal do Paraná tem uma Câmara Técnica de Urbanismo que pautou a discussão referente aos Corpos Hídricos Naturais do município. A Câmara Técnica propôs o distanciamento em função das peculiaridades em relação ao Uso e Ocupação do Solo, marginais aos corpos hídricos naturais, em áreas urbanas consolidadas, indicando um distanciamento



8 9



47

48

49

50

51

52

53

54

55

56 57

58

59

60

61

62

63 64

65

66 67

68

69

70

71 72

73

74

75

76

77

78 79

80

81

82

83

84 85

86

87

88 89

90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

mínimo de oito metros (8,0m). O Sr. Jackson informa ainda que, se discute na Câmara Técnica de Urbanismo a respeito dos proprietários dessas áreas ocupadas na região de faixa mínima, deverão formalizar um Termo de Ajustamento de Conduta e/ou Termo de Compromisso junto a Administração Pública Municipal.

Seguindo, o Sr. Jackson abre a pauta para discussão. O Sr. Juliano guestiona "[...] pela legislação federal esse limite de oito metros, seria quanto? [...]". O Sr. Jackson responde "[...] depende da largura do corpo hídrico [...]". O Sr. Jackson complementa que, no caso especifico de Pontal do Paraná a maioria dos corpos hídricos naturais não estão em áreas urbanas consolidadas. Seguindo a pauta, o Sr. Jackson comenta que, a pauta é trazida desde o ano passado, e junto ao Governo do Estado foi possível viabilizar a limpeza dos canais, artificiais e outros que interceptam corpos hídricos naturais, e no momento da limpeza era impossível chegar com o equipamento até o canal, pois já são áreas com ocupações irregulares. Segue dizendo, que a intenção da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano é buscar a regularização e a conformidade com relação a este marco e que atualmente os maiores problemas das ocupações irregulares são pertinentes aos canais artificiais, sem a drenagem funcional, demandarem mais limpeza, etc. O Sr. Talal comenta: "[...] por mais que a Lei permite ao município gerenciar esses recursos hídricos, existem outras legislações que definem o mínimo que o município deveria conter de distanciamento, o município fica amarrado a legislações superiores, então é importante ter um posicionamento jurídico ou do próprio ministério, para que não aprove e depois seja questionado sobre essa limitação [...]". Baseado na Legislação e questões jurídicas o Sr. Talal continua "[...] a permissão para que o município gere esses distanciamentos tem suas limitações, e estas limitações estão nas Leis Federais subsequentes, existe alguma validação junto ao Ministério Público, visto que tudo que é feito é analisado por eles depois [...]". O Sr. Jackson segue dizendo, que esta Lei veio justamente para suprir alguns artigos do Novo Código Florestal que dispõe sobre esses pontos, mas pode ser encaminhado para a Procuradoria Jurídica para análise e seguimento. O Sr. Roberto comenta " [...] acho muito difícil que oito metros estejam dentro dos preceitos legais, parece que oito metros, é possível e viável dentro do município, será administrável pelo município, mas é quase certo que não está dentro da legislação [...]". O Sr. Juliano sugere " [...] se possível seguir a Legislação Federal, seria mais seguro para o município [...]". O Sr. Jackson comentou que não observou até o presente momento nenhuma jurisprudência em relação a este tema. Seguindo a reunião, o Sr. Jackson segue para próxima pauta: submissão de projetos. O Sr. Jackson questiona se os conselheiros tem comentários a respeito do formulário proposto para submissão de projetos. A Sra. Alvne (Amcorespp), comenta com relação a submissão de projetos "[...] senti dificuldade com relação ao preenchimento do formulário, bastante extenso [...]". O Sr. Roberto sugere "[...] uma sugestão seria apresentar um resumo de duas a três páginas, e quando o projeto for julgado interessante ou pertinente é encaminhado o formulário completo [...]". O presidente Jackson abre a sugestão do Sr. Roberto para votação. Todos do Conselho estão de acordo, sugestão aprovada. O Sr. Jackson segue a reunião com outro ponto importante, a atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município. O Sr.



曹甲





92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103 104

105

106

107 108

109

110 111

112

113

114 115

116

117 118

119

120

121 122

123

124

125 126

127

128

129

130 131

132133

134

135

136 137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Jackson seque informando, o novo marco do saneamento estabelece datas limites para elaboração desses documentos. No início de 2022, a equipe dos professores Fernando Armani, Cesar Silva e Alexandre Bernardino encaminharam uma proposta de soluções ambientalmente corretas e viáveis para os resíduos sólidos de Pontal do Paraná. O documento era composto por introdução, materiais e métodos a serem utilizados e um cronograma físico financeiro que estava em torno de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil reais). O Sr. Jackson informa ainda que, tem-se como referência o valor colocado nesse documento, e que gostaria de estabelecer um valor máximo de R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais), para iniciar um Termo de Referência, para novas cotações no mercado e com isso abrir um processo licitatório para atualizar esse documento que é fundamental para as políticas públicas na área de "Resíduos" no município. A Sr. Flávia complementa que foi trabalhado um Termo de Referência em 2022, então esse termo será aproveitado e acrescentado os resíduos de construção civil, que não eram contemplados, para um documento mais "robusto". O Sr. Jackson informa que o Termo de Referência atualizado e revisado, será encaminhado para comentários dos conselheiros e posteriormente uma Reunião Extraordinária será convocada para a deliberação da possibilidade de utilização do recurso de até R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais) do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para atualização deste documento. O Sr. Roberto comenta "[...] recentemente foi reativado o projeto da Agência Regional de Desenvolvimento e Inovação, e existe um recurso que pode ser utilizado com essa finalidade, onde vai ser iniciado a submissão de projetos pelos municípios, a pergunta para o professor Sebastião, um projeto como este pode ser enquadrado? [...]". O Sr. Sebastião responde "[...] pode ser enquadrado sim, independente da AGEUNE, o Governo do Estado tem uma política, onde as Universidades devem prestar serviços para a comunidade [...]". O Sr. Roberto complementa "[...] a ideia é não precisar utilizar recursos do Fundo de Meio Ambiente [...]". O Sr. Jackson comenta "[...] não temos as garantias da aprovação de um projeto dessa natureza, do que vai se estabelecer como prioridade da utilização desses recursos [...]". O presidente Jackson abre para votação. Todos do Conselho estão de acordo para que possamos pautar na reunião extraordinária o recurso do FMMA para a atualização do PMGIRS? Valor do recurso aprovado. O Sr. Roberto questiona "[...] qual o prazo limite que nós temos? [...]". O Sr. Jackson informa que o prazo é até o fim do ano de 2023. O Sr. Jackson lembra ainda que o município está cumprindo o prazo para atualização do SNIS e do SINIR junto ao Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Planejamento, em relação aos resíduos que são gerados no município. O Sr. Jackson passa para próxima pauta: recursos para publicidade e Semana de Meio Ambiente. O Sr. Jackson lembra aos conselheiros que foi aprovado o Plano de Aplicação, um recurso de R\$ 100.000,000 (cem mil reais) para publicidade, a sugestão é que parte desses recursos possa ser utilizado para Semana de Meio Ambiente, com a confecção de cartilhas, para distribuição em escolas, ou na confecção de outros materiais sugeridos pelos conselheiros que possam ser utilizados na Semana de Meio Ambiente. O Sr. Roberto questiona "[...] já tem algo em mente, no meio digital, ou apenas no meio físico (cartilhas)? [...]". O Sr. Roberto questiona ainda se a ideia é trabalhar apenas com escolas municipais. A Sr. Flávia responde "[...] pensando em trabalhar nas escolas a demanda é desse material







140

141

142

143 144

145

146

147

148

149 150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166 167

168

169

170

171

172

173

174 175

176

177

178

179 180

181

182

183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

mais manuseável, se conseguirmos trabalhar com as 22 escolas municipais com uma equipe reduzida, mesmo tendo o apoio da MarBrasil e da Universidade, já é bem difícil atender essas 22 escolas municipais [...]". A Sra. Flávia complementa que, a ideia é começar com os alunos menores, no ensino básico, e os alunos maiores, de ensino médio espera-se que já tenham recebido esse aprendizado da Educação Ambiental. O Sr. Jackson lembra que foi recebido um material demonstrativo de uma editora e foi disponibilizado para o Fórum Lixo Zero, com dobradura e uma série de jogos e caça-palavras educativos.

A Sr. Alyne complementa que a Amcorespp tem feito palestras em escolas Estaduais e Federais, com uma agenda disponibilizada pelo município. O Sr. Juliano sugere "[...] se possível encaminhar um e-mail com as informações para ver junto a equipe de Educação Ambiental, os materiais já produzidos, a agenda do trailer com atividades de Educação Ambiental [...]". O Sr. Jackson segue para próxima pauta: a deliberação de recursos para coleta seletiva e limpeza de praia. O que se busca, é que o município possa ter uma equipe de limpeza de praia que possa fazer a manutenção rotineira. Atualmente o que se tem disponível, um quadriciclo com uma carreta que tem sido utilizado para atender os picos de feriado, o acúmulo de resíduos principalmente nas cabeceiras das passarelas. O Sr. Jackson comenta "[...] o que se espera, é ter flexibilidade na baixa temporada, de também termos equipes extras que deem conta de coletar os resíduos na faixa da orla [...]". O Sr. Roberto questiona "[...] dentro desse processo hoje, é retirado o material que fica produzido na areia? [...]". O Sr. Jackson responde "[...] sim, existe um Termo de Colaboração com a Amcorespp, então partes desse termo eles atendem, mais nos picos de períodos de calor, fim de semana [...]". O Sr. Jackson segue dizendo "[...] em termos de gestão é necessário que o município tenha uma arrecadação superavitária na cobrança da "taxa de lixo" para que então possamos realizar contratação de equipes para as coletas diárias. [...]". O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) os grandes geradores terão que elaborar e executar os seus planos específicos de gestão de resíduos. O Sr. Juliano questiona "[...] a Amcorespp faz a limpeza de praia fora da temporada? [...]". O Sr. Jackson responde que existe um plano de trabalho entre a prefeitura e a Amcorespp, que realiza a coleta. A Sr. Flávia complementa, que demanda muito trabalho e traz renda aos associados a Amcorespp. O Sr. Juliano ressalta "[...] importante disponibilizar esse recurso, ter EPIs, óculos, protetor solar, não é só juntar o pessoal e ir para a praia, com risco de contaminação, para que as pessoas que realizam esse trabalho tenham os cuidados necessários [...]". A Sr. Jéssica comenta "[...] esse assunto é uma discussão que temos dentro do setor, o pensamento é somente praia ou limpeza de forma geral da cidade, como praças e balneários, onde não são só turistas, na baixa temporada as condições de limpeza pública são desfavoráveis [...]". O Sr. Jackson complementa "[...] como dito no início, o município carece de equipes de varrição, hoje o município não tem equipe que atenda essa necessidade, o que tem hoje licitado é o serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos [...]" . A Sr. Flávia reforça a questão apontada pela Sr. Jéssica, informando que não tem caminhão e máquina para limpeza de vias públicas, e que a Secretaria de Obras deve fazer. A Sr. Jéssica então comenta, "[...] pensando que a Secretaria de Obras retira o entulho grande, acaba ficando o







185

186

187

188

189

190

191

192

193 194

195

196

197

198

199

200

201 202

203

204

205

206

207

208

209

210

211212

213

214

215

216

217

218

219 220

221

222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

resíduo pequeno, a tampinha, garrafa, ou que vai pro canteiro e a máquina não consegue retirar [...]". A Sr. Alyne comenta que a Amcorespp cumpre o que consegue dentro da coleta seletiva, faz as coletas nas pracas, na orla da praia, nos trapiches, aonde surgem demandas ou denúncias, e seguindo o plano de trabalho estabelecido junto a prefeitura. O Sr. Jackson reitera que o município demanda de recursos, arrecadação para ter o processo licitatório e a equipe de varrição na baixa temporada. O Sr. Roberto questiona a possibilidade de realizar processos simplificados como na roçada, na manutenção dos estabelecimentos públicos, que é a contratação do MEI. O Sr. Jackson responde "[...] é uma das situações que o jurídico está avaliando, exatamente isso [...]". Complementa ainda que, outra situação que está sendo avaliada é o que acontece em Florianópolis, a limpeza urbana é baseada na participação dos próprios moradores dos bairros. A plataforma AMA - Agentes do Meio Ambiente recebe o cadastro de pessoas interessadas em serem zeladores ambientais. Cumprindo todas as tarefas indicadas pelo aplicativo, o zelador ambiental ganha uma remuneração mensal. O Sr. Roberto reforça a questão do MEI, visto que há um problema sério de geração de emprego. Jackson comenta que partes desse processo já acontece com o projeto PRAIAA, porém a relação com o MEI é mais uma possibilidade. O Sr. Jackson retoma o texto a respeito da Lei 14.285/2021 da JUSBRASIL, no último parágrafo diz o seguinte "[...] conforme o Código Florestal, as faixas das margens de rios e córregos, são áreas de preservação permanente, as APPs, e sua extensão é determinado a partir da largura do curso da água. Os limites das áreas de preservação permanente marginais de qualquer curso d'água em área urbana serão pela nova Lei determinados dos Planos Diretores e das Leis Municipais de Uso do solo, ouvidos nos Conselhos Municipais e Estaduais de Meio Ambiente. O Sr. Roberto comenta " [...] é muito comum quando há uma alteração na Lei, primeiro as interpretações e segundo o conflito que vai existir, porque quem fez essa Lei, não é o mesmo que se preocupou em fazer a outra Lei, o que vai acontecer depois se precisarmos nos defender, nós vamos usar essa Lei, e quem for argumentar contrariamente, certamente estará pautado naquelas outras antecedentes [...]". O Sr. Jackson comenta "[...] voltando ao que foi deliberado, será repassado ao jurídico e voltamos a discutir isso na próxima reunião, então, abro para assuntos gerais [...]". A Alyne relembra que a Amcorespp promoveu duas ações recentes de combate à dengue, na primeira foram quase meia tonelada de resíduo recolhido, retirada e casas e vias públicas, na segunda ação foram mais de trezentos e cinquenta quilos em média, com uma demanda muito grande de descarte de vidros no município, por isso, é importante salientar que a Amcorespp realiza a coleta desse material. O Sr. Jackson faz os agradecimentos finais e dá por encerrada a reunião, as quinze horas e quatorze minutos.

223224225

226 227

228

Jackson Cesar Bassfeld Presidente do CONSEMMA Flávia Caroline Deable Zacarias Secretária Executiva do CONSEMMA 19